



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00156.000015/2024-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA EDITORA AZUL LTDA.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) presidente Simone Buiate Brandão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **EDITORA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.241.367/0001-44, com sede na Rua 132A, 124, Qd. F45A, Lt. 04, Setor Sul, CEP: 74.093-220, Goiânia/GO, doravante designado **CONTRATADO**, representada neste ato por sua sócia administradora Regina Célia Cordeiro Rodrigues, tendo em vista o que consta no Processo nº 00156.000015/2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2023.
- 1.2. O reajuste se dará com a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), referente à variação de setembro de 2023 a agosto de 2024, a ser aplicado no valor unitário do Contrato nº 16/2023.
- 1.3. A prorrogação do prazo do contrato nº 16/2023 se dará a partir de 26/10/2024 até 25/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E PREÇO

- 2.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor reajustado de R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), sendo o valor unitário reajustado para R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão das dotações orçamentárias constantes no vigente orçamento do CAU/GO, Exercício 2024. 6.2.2.1.1.01.04.02.001 - Divulgação em Jornais e Revistas.
- 3.2. Para o exercício posterior, as despesas correrão na conta correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26/10/2024.



CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

Simone Buiate Brandão
Representante legal do CONTRATANTE

Regina Célia Cordeiro Rodrigues
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: